



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2596/2026

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.343.447,89 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim (itens exclusivos e COTA Reservada para ME/EPP)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

OBS: Para fins de localização da licitação na plataforma Compras.gov, este procedimento encontra-se cadastrado sob o nº 926552-7/2026, correspondendo ao Pregão Eletrônico nº 50/2026 do Município de Jacarezinho.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 900.50/2026	Data de Abertura: 24/08/2026 às 09h00min.
Processo Administrativo nº 2596/2026	No sítio: www.gov.br/compras

Objeto			
Registro de preço para aquisição de material de limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.			
PROCESSO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E ME/EPP			
Valor Total Estimado			
R\$ 1.343.447,89 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos:	
SICAF e documentos estipulados no TR		Conforme estipulado em Termo de Referência	
Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra	
NÃO	SIM	NÃO	
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO POR ITEM e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
Recebimento das Propostas no sistema à partir de:		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 08H00MIN, 27/07/2026		09H, 24/08/2026	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

Processo Administrativo nº 2596/2026

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Registro de preço para aquisição de material de limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 1.343.447,89 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. ***Trata-se uma licitação com itens de participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. sociedades cooperativas;

4.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 4.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.55 e 4.7.68.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.5 e 4.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1 e 10.11.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Quantidade cotada;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

7.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. **Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.18.3. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.11.3. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.

10.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

10.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. ***Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.***

10.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

16.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluída**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final

17.11.3. ANEXO III– Documentos necessários para Habilitação

17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 06 de agosto de 2026.

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Jacarezinho/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Municipal, assegurando condições adequadas de limpeza, asseio, salubridade e conservação dos prédios públicos.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para a preservação das condições de higiene dos ambientes utilizados por servidores e cidadãos.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e decorre das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs.

A solução adotada foi definida com base nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade da contratação e a adequação da solução escolhida para atendimento das necessidades da Administração.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais de limpeza, higiene e conservação objeto da presente contratação deverão atender às especificações mínimas constantes da planilha de itens anexa a este Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, composição, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade de uso.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem indícios de adulteração, vazamentos, avarias ou qualquer defeito que comprometa sua utilização.

Os produtos químicos, saneantes, detergentes, desinfetantes, limpadores, removedores, sabonetes e demais itens sujeitos à regulamentação específica deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente, bem como apresentar rotulagem contendo informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e demais informações obrigatórias.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais destinados à limpeza e conservação, tais como vassouras, rodos, pás, escovas, panos, esponjas, baldes e correlatos, deverão ser fabricados com matérias-primas adequadas, apresentar resistência compatível com o uso contínuo e possuir acabamento que assegure segurança e eficiência durante sua utilização.

Os sacos para acondicionamento de resíduos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à resistência, capacidade de carga e finalidade de utilização, observando as especificações constantes da planilha de itens.

Os materiais de higiene pessoal, incluindo papel higiênico, papel toalha, sabonetes e produtos correlatos, deverão possuir características adequadas à utilização em ambientes administrativos e de atendimento ao público, garantindo conforto, higiene e segurança aos usuários.

As especificações constantes da planilha de itens representam os requisitos mínimos aceitáveis para atendimento das necessidades da Administração, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, desde que plenamente compatíveis com as características exigidas.

A descrição detalhada, unidade de fornecimento e demais características específicas de cada item constarão da planilha de especificações integrante deste Termo de Referência.

Caso haja divergência entre o descritivo do item e eventual código de catalogação utilizado como referência (catmat), prevalecerá sempre a descrição constante neste Termo de Referência e no edital.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	349194	Amaciante de roupa 5 litros , líquido viscoso, embalagem plástica tampa e alça e biodegradável, embalagem com no mínimo 05 litros, tradicional, contém: hidroceramidas, embalagem plástica transparente, viscosidade: líquido, composição: tensoativo catiônico, cerâmicas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. componente ativo: cloreto de dialquil, dimetil, amônio, pode ser utilizado em tanque e máquina de lavar, controle de odor.	UND	1390	R\$ 27,44	R\$ 38.141,60
2	226700	Água Sanitária 1 litro , incolor, tipo: comum, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, embalagem de 01 litro (Água Sanitária, 1 litro. Cloro ativo, múltiplo uso, composição: hipoclorito de sódio 2,5%, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, informações adicionais, embalagem frasco plástico com bico direcionador, cintura: anatômica, bolinhas antiderrapante, viscosidade: líquido, medida da embalagem, altura: 27 cm, largura: 8 cm, profundidade: 8 cm, peso: 1,105 Kg, elimina bactérias, alveja, desinfeta).	UND	7690	R\$ 5,30	R\$ 40.757,00
3	380018	Álcool em Gel 500 ml , álcool etílico hidratado	UND	821	R\$ 9,60	R\$ 7.881,60



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		70°INPM neutro, embalagem plástica transparente, bico: dosador, viscosidade: gel, composição: etanol, carboneto, neutralizante, desnaturante e veículo, princípio ativo: etanol, embalagem plástica, bico: dosador, elimina 99,9% das bactérias, ação germinicida e bactericida.				
4	429961	Álcool Etílico Hidratado 46,2°INPM/54°GL - 1 litro , espessura: líquido, cor: transparente, composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável, material da embalagem: plástico reciclável firme transparente, tampa: simples.	UND	2148	R\$ 8,67	R\$ 18.623,16
5	453083	Aromatizante de ambiente 100 ml , embalagem plástica, tampa: spray, viscosidade: líquido, composição: essência, etanol, estabilizante, água deionizada e corante, fragrâncias: lavanda, campestre, mil flores, talco, algas marinhas ou jasmim.	UND	796	R\$ 22,70	R\$ 18.069,20
6	393512	Bacia 12 litros , redonda com alça, tamanho: extra média, material plástico polipropileno, altamente durável, boa estabilidade térmica, atóxico, resistência a flexão.	UND	89	R\$ 21,38	R\$ 1.902,82
7	292588	Bacia 18 litros , redonda com alça, tamanho: extra grande, material: plástico polipropileno, altamente durável, boa estabilidade térmica, atóxico, resistência á flexão, medida, altura: 14cm, diâmetro: 43,5cm, resistência moderada a impacto, cor: variada.	UND	79	R\$ 24,16	R\$ 1.908,64
8	216085	Balde 15 litros , plástico polipropileno reforçado, com alça em metal, dimensões, altura: 29cm, diâmetro: 28cm, cor: variada.	UND	164	R\$ 18,00	R\$ 2.952,00
9	367126	Balde 20 litros , plástico polipropileno reforçado, com alça em metal, dimensões, altura: 34cm, diâmetro: 32cm, cor: variada.	UND	169	R\$ 32,49	R\$ 5.490,81
10	428395	Balde 30 litros , plástico polipropileno reforçado, com alça em metal, dimensões, altura: 39,5cm, diâmetro: 37cm, cor: variada.	UND	135	R\$ 41,30	R\$ 5.575,50
11	351157	Cêra líquida incolor 750 ml , embalagem plástica, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	UND	40	R\$ 20,57	R\$ 822,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

12	273925	Cesto de lixo vazado 20 litros , sem tampa, material: plástico polipropileno, formato: cilíndrico, cor: preto.	UND	138	R\$ 30,65	R\$ 4.229,70
13	318665	Cesto de lixo vazado 30 litros , sem tampa, material: plástico polipropileno, formato: cilíndrico, cor: preto.	UND	116	R\$ 40,59	R\$ 4.708,44
14	408649	Desinfetante plus 5 litros , embalagem plástica, uso geral, viscosidade: líquido, composição: cloreto de alquil, Dimetil, benzil, amônio-2%, nonil, fenol etoxilado, corante essência e água, tipo: para uso geral, elimina germes e bactérias, aromas: flor de lavanda, capim limão ou essência de flores.	UND	3539	R\$ 21,09	R\$ 74.637,51
15	457804	Desodorizador de ambiente , aerossol, embalagem econômica: 360ml/293,6g - 6 em 1 - Fragrância Premium, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, duração: por até 1 hora, inspirado em óleos essenciais e perfuma qualquer ambiente.	UND	487	R\$ 20,34	R\$ 9.905,58
16	386806	Detergente neutro 500 ml , embalagem plástica transparente biodegradável, tipo de tampa: dosadora, aspecto do produto: líquido viscoso transparente, composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril, éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.	UND	8595	R\$ 3,42	R\$ 29.394,90
17	234481	Escova plástica - limpeza delicada para unhas , formato: tipo: oval que encaixe nos dedos, material cabo anatômico: plástico, material das cerdas: cerdas macias de nylon, medida aproximada, comprimento: 9,5cm, altura: 2,5cm, cor: variada.	UND	21	R\$ 5,54	R\$ 116,34
18	446274	Escova plástica - lava roupa multiuso , comp: 13 cm, largura: 7cm, profundidade: 5cm, base plástica resistente e durável, material das cerdas: nylon.	UND	140	R\$ 8,35	R\$ 1.169,00
19	333358	Escova sanitária redonda com suporte para banheiro , material do suporte e cabo da escova: plástico resistente, formato da escova: arredondado para melhor alcance, material das cerdas: nylon com dureza média, material das	UND	243	R\$ 14,66	R\$ 3.562,38



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		cerdas: nylon, material da haste e do cepo das cerdas: plástico, diâmetro da escova: 7,8 cm. comprimento da escova: 7,5 cm, comprimento da haste: 27 cm, diâmetro do cepo da escova: 2,7 cm. diâmetro mínimo da haste: 1,1 cm, diâmetro máximo da haste: 2 cm, gancho para pendurar a escova: 0,7 x 2 cm, material do suporte: plástico diâmetro da base do suporte: 13,7 cm, altura do suporte: 9 cm, altura total do conjunto: 35 cm aproximado, peso médio do produto: 142 gr.				
20	328396	Espunja lã de aço - pacote c/ 8 unidades , peso: 60 gr, material: meia lã de aço carbono, material da embalagem: plástico fino, informações adicionais: produto 100% ecológico e biodegradável, não acumula bactérias, dá brilho sem riscar, para polir painéis e limpar vidros, louças e azulejos.	UND	1330	R\$ 4,85	R\$ 6.450,50
21	481020	Espunja multiuso dupla face - pacote com 4 unidades , cor: verde e amarelo, embalagem plástica transparente, abrasiva de alta performance, composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, medidas aproximadas, comprimento: 11cm, largura: 7,4cm, espessura: 2 cm, máximo poder de limpeza, durabilidade: longa duração.	UND	1957	R\$ 8,74	R\$ 17.104,18
22	420505	Flanela 100% algodão grande - cor branca , medidas, largura:38, altura: 58 cm, pano de qualidade, possui alta durabilidade, acabamento nas bordas.	UND	2262	R\$ 4,90	R\$ 11.083,80
23	462542	Inseticida aerossol 300 ml , embalagem em metal, tampa: spray, contém trava de segurança, elimina: baratas, aranha, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs. mata os mosquitos transmissores da dengue e da malária, composição: paletrina 0.03%, cipermitrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes e propelentes, proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas.	UND	879	R\$ 18,93	R\$ 16.639,47
24	405153	Limpa Alumínio e inox 500 ml , embalagem plástica, viscosidade: liquido, cor: incolor, composição: ácido do decil benzeno sulfônico, ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água, componentes ativos: ácido do decil	UND	758	R\$ 11,06	R\$ 8.383,48



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		benzeno, sulfônico e ácido glicólico, contém tensoativo biodegradável, fórmula: compostas por detergentes de alta umectação associados a componentes ácidos que lavam e eliminam manchas dos utensílios domésticos, material da embalagem: plástico, tipo de bico: bico dosador.				
25	300935	Limpa Vidro 500 ml , embalagem plástica transparente, tampa: spray, regulagem: spray, off, on, viscosidade: liquido, cor: transparente, poder desengordurante, secagem: rápida sem resíduos, não deixa manchas, máximo brilho, medidas da embalagem: altura: aproximadamente 26,2cm, largura: aproximadamente 9,3cm, bico regulador, material: plástico, composição: lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragrância e água, aplicação em vidros, inox, acrílicos, vitrines, espelhos.	UND	652	R\$ 19,41	R\$ 12.655,32
26	456424	Limpeza pesada 500 ml , viscosidade: liquido, medidas aproximada: comprimento: 6,5cm largura: 6,5cm altura: 25cm, peso: 0,500kg, tipo de bico: não dosador, fragância: original, ingredientes: lauramina ôxida, lauril éter sulfato sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água, informações adicionais, aplicado em superfícies tipo: azulejos, esmaltados, fórmica, vidros, cerâmica, acrílicos, ladrilhos, pisos, louças de banheiro, metais, inox, plásticos e superfícies laváveis, elimina sujeiras: tipo fuligem, poeira, barro, gordura da cozinha, gordura corporal, graxa, marcas de Sapato e óleo.	UND	560	R\$ 11,24	R\$ 6.294,40
27	396465	Lixeira plástica 50 litros , tampa basculante, matéria prima: plástico polipropileno-PP, formato base: retangular, medidas aproximadas, altura: 64, 6cm, largura: 34,2 cm, comprimento: 34,2 cm, tampa basculante com abertura vai e vem, de sobrepor, oferece excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado, cor: variada.	UND	142	R\$ 97,63	R\$ 13.863,46
28	380890	Lixeira plástica 30 litros , com pedal, matéria prima: plástico polipropileno-PP, tipo de tampa: articulável com pedal, medidas	UND	136	R\$ 62,40	R\$ 8.486,40



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		aproximadas, comprimento: 38cm, largura: 37cm, altura: 52cm, formato: cilíndrico, cor: preto.				
29	472871	Lustra móveis 200 ml , brilho intenso, material da embalagem: plástico, bico: dosador, viscosidade: cremoso, cor: branco, perfume de longa duração, aroma: lavanda, proteção contra manchas d'água, composição: ceras, silicões, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água, medidas aproximadas, altura: 19cm, largura: 8cm, comprimento: 3cm.	UND	495	R\$ 11,95	R\$ 5.915,25
30	366698	Luvas de látex - tamanho: G , medida aproximada: 9,0 cm de diâmetro, formato: anatômico e punho com virola evitando entrada de líquidos, textura da palmas e dedos: textura escama de peixe para melhor aderência em superfícies secas ou molhadas, melhor sensibilidade, dispensa uso de talco, clorada para diminuir os resíduos químicos e melhorar as propriedades mecânicas deixando a luva mais macia e confortável, material: látex natural e verniz silver da mais alta qualidade, maior proteção mecânica, acabamento interno: internamente verniz silver, cor: amarelo, embalagem plástica transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego vigente, gravado de forma indelével no corpo da luva, e atender às normas técnicas aplicáveis (especialmente proteção contra riscos químicos e biológicos). Embalagem individual plástica transparente, contendo identificação do fabricante, tamanho, lote e número do CA.	PAR	727	R\$ 13,17	R\$ 9.574,59
31	366699	Luvas de látex - tamanho: M , medida aproximada: 8,0 cm de diâmetro, tipo: par, formato: anatômico e punho com virola evitando entrada de líquidos, textura da palmas e dedos: textura escama de peixe para melhor aderência em superfícies secas ou molhadas, melhor sensibilidade, dispensa uso de talco, clorada para diminuir os resíduos químicos e melhorar as propriedades mecânicas deixando a luva mais macia e confortável, material: látex natural e verniz silver da mais alta qualidade, maior proteção	PAR	348	R\$ 12,52	R\$ 4.356,96



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		mecânica, acabamento interno: internamente verniz silver, cor: amarelo, embalagem plástica transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego vigente, gravado de forma indelével no corpo da luva, e atender às normas técnicas aplicáveis (especialmente proteção contra riscos químicos e biológicos). Embalagem individual plástica transparente, contendo identificação do fabricante, tamanho, lote e número do CA.				
32	366700	Luvas de látex - tamanho: P , medida aproximada: 7,5 cm de diâmetro, tipo: par, formato: anatômico e punho com virola evitando entrada de líquidos, textura da palmas e dedos: textura escama de peixe para melhor aderência em superfícies secas ou molhadas, melhor sensibilidade, dispensa uso de talco, clorada para diminuir os resíduos químicos e melhorar as propriedades mecânicas deixando a luva mais macia e confortável, material: látex natural e verniz silver da mais alta qualidade, maior proteção mecânica, acabamento interno: internamente verniz silver, cor: amarela, embalagem plástica transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego vigente, gravado de forma indelével no corpo da luva, e atender às normas técnicas aplicáveis (especialmente proteção contra riscos químicos e biológicos). Embalagem individual plástica transparente, contendo identificação do fabricante, tamanho, lote e número do CA.	PAR	230	R\$ 12,45	R\$ 2.863,50
33	249903	Multi Uso 500 ml , embalagem plástica, medidas aproximadas, largura: 7cm, comprimento: 7cm, altura: 26cm, peso: 0,500kg, material da embalagem: plástico, tipo de bico: regulável, viscosidade: líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água, superfícies recomendadas: azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis.	UND	3407	R\$ 7,89	R\$ 26.881,23



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

34	453081	Óleo de Eucalipto 100 ml , composição: óleo essencial de eucalipto, contém: citriodora, embalagem plástica transparente, bico: medidor, viscosidade: liquido, propriedades: repelente, relaxante, descongestionante, estimulante, alivia as dores musculares, antisséptico pulmonar no tratamento da asma e bronquite, expectorante, inibidor do cheiro de cigarro, purificador do ar e odorizante, perfume e limpeza de superfícies laváveis como pisos e azulejos.	UND	466	R\$ 13,63	R\$ 6.351,58
35	419358	Pá de lixo com cabo - comprimento: 21 cm, largura: 21 cm , material da pá: aço galvanizado, cabo, material: madeira com revestimento de plástico, medida, altura: 80cm, medida total da pá com o cabo: 95cm, cor do revestimento: variado.	UND	103	R\$ 30,45	R\$ 3.136,35
36	446284	Pá de lixo com cabo - comprimento: 26cm, largura: 23 cm , material da pá: plástico polipropileno-PP, profundidade: 9cm, cabo, material: madeira com revestimento plástico, medida, altura: 80cm, cor do revestimento: variado.	UND	163	R\$ 27,20	R\$ 4.433,60
37	425748	Pano multiuso - embalagem: 5 unidades , cor: listrado de azul, material: 100% fibra de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, limpa, dá brilho, enxuga e lava, alta absorção e resistência, possui “furinhos” que não deixam a sujeira escapar, o que permite um enxague rápido e fácil.	UND	875	R\$ 8,97	R\$ 7.848,75
38	413363	Pano limpeza 100% algodão , tecido tela fechada de alta densidade, com entrelaçamento firme, gramatura mínima de 180 g/m ² saco alvejado, cor: branca, largura: 45 cm x comprimento: 70 cm, costura reforçada nas quatro bordas (dobrada e com bainha dupla), linha de poliéster resistente, sem fiapos soltos, produto sanforizado ou pré-encolhido para evitar retração acentuada após lavagens, alta capacidade de absorção, adequado para limpeza de pisos, superfícies laváveis e utensílios. Não deve ser transparente nem excessivamente fino; apresentar estrutura uniforme, sem falhas na trama ou deformações.	UND	1458	R\$ 8,35	R\$ 12.174,30



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

39	443004	Papel higiênico - pacote com 4 rolos , FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE picotado-texturizado, medida aproximada: comprimento: 60mt, largura: 10 cm, composição: 100% celulose, embalagem plástica transparente.	UND	2905	R\$ 9,08	R\$ 26.377,40
40	443004	Papel higiênico - pacote 8 rolos , FOLHA SIMPLES E NEUTRA, cor: branco, medidas do rolo: comprimento: 300mt, largura: 10cm, diâmetro: rolo 7,5cm, gramatura 20g, composição: 100% Fibras De Celulose, super absorção, higiênico ecológico, material da embalagem: plástico transparente. AMPLA CORRÊNCIA	UND	1253	R\$ 55,23	R\$ 69.203,19
41	393775	Papel higiênico - pacote 4 rolos , FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, aliada a maciez do algodão, neutro, cor: branco, medidas: comprimento: 30mt, largura: 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, picotado e gofrado, material da embalagem: plástico transparente. AMPLA CORRÊNCIA	UND	5757	R\$ 10,73	R\$ 61.772,61
42	436328	Papel toalha - pacote com 1000 folhas , papel inter folhado, cor: branco, medidas, comprimento: 21cm, largura: 20cm, composição: 100% celulose virgem macio, informações adicionais: papel econômico, higiênico, prático e alta absorção, produto não perecível. AMPLA CORRÊNCIA	UND	3135	R\$ 32,54	R\$ 102.012,90
43	484680	Pedra Sanitária , tipo: odorizante sanitário, pedra redonda, cor: variada, caixa 35 gr, embalagem em papelão, composição: Paradiclorobenzeno: 99,5%, aglutinante, isotiazolinonas, essência e corante: 0,5%, tipo de fragrâncias: jasmim, floral, lavanda ou eucalipto, contém uma haste plástica para colocação no vaso sanitário.	UND	237	R\$ 4,18	R\$ 990,66
44	602437	Prendedor de roupas - pacote com 12 unidades , cor: preto, formato: ergonômico, embalagem plástica, composição: plástico e metal, material do prendedor: plástico injetado em polietileno de alta qualidade, tipo de mola: flexível, material da mola: aço galvanizadas e	UND	137	R\$ 9,94	R\$ 1.361,78



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		duráveis, resistência do produto: altamente resistentes as variações climáticas, medidas aproximadas, altura: 7cm, largura: 3cm.				
45	478331	Querosene 1 litro , embalagem plástica, cor: incolor, contém: baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado, aplicações: indicado para a remoção de manchas de graxas, óleos, gorduras e tintas, viscosidade: liquido. Pode ser aplicado na limpeza de pisos, máquinas, ferragens, pincéis com resíduos de tinta, azulejos.	UND	473	R\$ 27,01	R\$ 12.775,73
46	259298	Removedor de ceras 1 litro , embalagem plástica, composição: álcool etílico hidratado, tensoativo não-iônico, solvente, neutralizante, alcalinizante, fragrância, corante e água, remove a cera velha e deixa o piso pronto para uma nova aplicação.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
47	248518	Removedor Limpeza Pesada 2 litros , embalagem plástica, limpa pisos, azulejos e calçadas – Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, alcalizante, Tensoativo, aniônico, solvente, benzil, álcool. Contém Tensoativo Biodegradável.	UND	202	R\$ 42,33	R\$ 8.550,66
48	446183	Rodo de espuma para cera com cabo , rodo em plástico resistente, base em espuma de alta absorção, formato: retangular, medidas aproximadas do rodo, comprimento: 24cm, altura: 7cm, diâmetro: 4cm, contém rosca para encaixe do cabo, cabo em madeira reforçada, medida mínima do cabo: 1,40mt, aplicação em laminados, madeira, porcelanato, vinílicos e pisos frio.	UND	167	R\$ 18,57	R\$ 3.101,19
49	304919	Rodo 40 cm com cabo - plástico resistente , borracha reforçada tipo: dupla, cor: variada, medida: cabo em madeira reforçada e encapada, medida mínima do cabo: 1,40cm, contém rosca no rodo para encaixe do cabo e abertura de encaixe na ponta do cabo.	UND	503	R\$ 20,94	R\$ 10.532,82
50	307412	Rodo 40 cm com cabo - madeira resistente , e borracha reforçada, tipo: dupla, medida do rodo: 40cm, cabo em madeira reforçada e	UND	134	R\$ 21,56	R\$ 2.889,04



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		encapada, medida mínima do cabo: 1,40cm, contém rosca no rodo para encaixe do cabo.				
51	287791	Sabão em pasta , neutro, caixa de 500gr, formato; tipo pote. composição: óleo vegetal, alcalinizante, corante, fragrância e água.	UND	130	R\$ 11,56	R\$ 1.502,80
52	298406	Sabão em barra , glicerinado neutro, 05 unidades de 200 gr, composição: sabão de ácido graxos coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado por Dermatologista.	UND	651	R\$ 16,64	R\$ 10.832,64
53	332971	Sabão em pó , flocos finos, cx de papelão de 800gr, com abertura lateral para passagem do produto, medida da embalagem, larg: 5,6cm, alt: 13,8cm, prof: 17cm, composições: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (sufostiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém: tensoativo biodegradável. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	4299	R\$ 16,29	R\$ 70.030,71
54	339700	Sabonete líquido 1 litro , glicerinado, fragrância: erva-doce, composição: água, ácido cítrico, methylisothiazoline, distearate pipinella, cocamidopropyl betaine, sódio, glicose, tipo de embalagem: embalagem plástica que pode ser reabastecida e reaproveitada, bico dosador manual, não agride a pele, pois possui pH fisiológico.	UND	1016	R\$ 17,03	R\$ 17.302,48
55	226091	Saco de lixo 15 litros / 3 kg , SUPER REFORÇADO, cor: preta, composição: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, micras: 8 micras reforçado, pacote com 100 unidades, dimensões do produto: largura: 39 cm, altura mínima: 58 cm, informações adicionais: fundo estrela mais resistente e evita a fuga de resíduos líquidos, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios.	PCT	372	R\$ 30,88	R\$ 11.487,36



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

56	374970	Saco de lixo 30 litros / 6 kg, SUPER REFORÇADO , cor: preta, composição: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, micras: 8 micras reforçado, pacote com 100 unidades, dimensões do produto: largura: 59 cm, altura mínima: 62 cm, informações adicionais: fundo estrela mais resistente e evita a fuga de resíduos líquidos, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios.	PCT	874	R\$ 40,35	R\$ 35.265,90
57	372616	Saco de lixo 50 litros / 10 kg, SUPER REFORÇADO , cor: preta, composição: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, micras: 8 micras reforçado, pacote com 100 unidades, dimensões do produto: largura: 63 cm, altura mínima: 80 cm, informações adicionais: fundo estrela mais resistente e evita a fuga de resíduos líquidos, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios.	PCT	1194	R\$ 53,39	R\$ 63.747,66
58	481090	Saco de lixo 100 litros / 20 kg, REFORÇADO , pacote com 100 unidades, cor: preta, composição: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, dimensões do produto: largura: 75 cm, altura mínima: 105 cm, espessura: 0,07 mm, peso pacote com 100 unidades entre 4,6 a 4,8kg, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios.	PCT	1821	R\$ 63,32	R\$ 115.305,72
59	384050	Saco de lixo 240 litros / 72 kg, REFORÇADO , pacote com 50 unidades, cor: preta, composição: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, dimensões do produto: largura: 115 cm, altura mínima: 115 cm, espessura: 0,07 mm, peso pacote com 50 unidades entre 4,9 a 5,5 kg, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Exige movimentação mecânica.	PCT	126	R\$ 91,15	R\$ 11.484,90



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios.				
60	236605	Saponáceo com detergente em pó 300 gr , embalagem plástica, Fragrância: lavanda, composição: Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. componente ativo: lauril, sulfato de sódio, auxiliam na remoção da sujeira mais difícil, facilitando a limpeza.	UND	234	R\$ 13,93	R\$ 3.259,62
61	614108	Tapete para porta de entrada , cor: neutra e lisa, sem escrita, medindo, largura:40 cm, comprimento: 65 cm, material: 100% poliamida e a base: 100% látex e antiderrapante, para portas de entrada, base: antiderrapante, produto não perecível.	UND	236	R\$ 48,28	R\$ 11.394,08
62	270575	Vassoura em palha natural reforçada com cabo , cor: amarela, cabo em madeira pinus com reforço no cabo, medida mínima do cabo: 1,40m, medida aproximada da vassoura: 30cm, contém 3 barbantes de fitilhos e arame que reforçam sua estrutura.	UND	1355	R\$ 34,13	R\$ 46.246,15
63	481234	Vassoura em nylon com cabo , cor variada, base da vassoura: comprimento: 31,5cm, largura: 19cm, altura: 6,5cm, cerdas em nylon firme e resistentes, cabo em madeira plastificada, medida mínima do cabo: 1,40m, ideal para todos os tipos de pisos e com plumagem densa, trazendo dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos.	UND	804	R\$ 21,98	R\$ 17.671,92
64	318938	Vassoura piaçava natural com cabo , cor: variada, material das cerdas: fibra firme e resistente, medida aproximada da fibra: altura: 14cm, largura: 28cm, medida aproximada da base da vassoura, comprimento: 12 cm, altura: 5 cm, material do cabo: madeira reforçada evitando quebra, medida mínima do cabo: 1,40m, abertura rosqueavel para melhor conexão do cabo de madeira.	UND	440	R\$ 29,83	R\$ 13.125,20
65	443004	Papel higiênico - pacote 8 rolos , FOLHA SIMPLES E NEUTRA, cor: branco, medidas do	UND	417	R\$ 55,23	23.030,91



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		rolo: comprimento: 300mt, largura: 10cm, diâmetro: rolo 7,5cm, gramatura 20g, composição: 100% Fibras De Celulose, super absorção, higiênico ecológico, material da embalagem: plástico transparente. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 40				
66	393775	Papel higiênico - pacote 4 rolos, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE , aliada a maciez do algodão, neutro, cor: branco, medidas: comprimento: 30mt, largura: 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, picotado e gofrado, material da embalagem: plástico transparente. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 41	UND	1918	R\$ 10,73	R\$ 20.580,14
67	436328	Papel toalha - pacote com 1000 folhas , papel inter folhado, cor: branco, medidas: comprimento: 21cm, largura: 20cm, composição: 100% celulose virgem macio, informações adicionais: papel econômico, higiênico, prático e alta absorção, produto não perecível. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 42	UND	1045	R\$ 32,54	R\$ 34.004,30
68	332971	Sabão em pó , flocos finos, cx de papelão de 800gr, com abertura lateral para passagem do produto, medida da embalagem, larg: 5,6cm, alt: 13,8cm, prof: 17cm, composições: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (sufoestiril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém: tensoativo biodegradável. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 53	UND	1433	R\$ 16,29	R\$ 23.343,57
69	372616	Saco de lixo 50 litros / 10 kg, SUPER REFORÇADO , cor: preta, composição: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, micras: 8 micras reforçado, pacote com 100 unidades, dimensões do produto: largura: 63 cm, altura mínima: 80 cm, informações adicionais: fundo estrela mais resistente e evita a fuga de resíduos líquidos, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos	PCT	397	R\$ 53,39	R\$ 21.195,83



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 57				
70	481090	Saco de lixo 100 litros / 20 kg, REFORÇADO , pacote com 100 unidades, cor: preta, composição: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, dimensões do produto: largura: 75 cm, altura mínima: 105 cm, espessura: 0,07 mm, peso pacote com 100 unidades entre 4,6 a 4,8kg, sem fecho, produto reciclável, produto não perecível, embalagem plástica transparente. Certificado ABNT NBR 9191/2025 - apresentação de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO para realização dos métodos e ensaios. COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 58	PCT	606	R\$ 63,32	R\$ 38.371,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.343.447,89

4. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual será expedida pelas Secretarias Municipais demandantes e encaminhada à fornecedora por meio eletrônico (e-mail).

Os itens deverão ser entregues impreterivelmente nas respectivas Secretarias Municipais requisitantes, nos endereços indicados pela Administração, conforme cada Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo vedada a entrega de produtos a Secretaria diversa daquela que tenha formalizado a solicitação.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nas unidades administrativas do Município de Jacarezinho/PR, conforme indicação expressa na Ordem de Fornecimento, observando que os horários para recebimento dos materiais serão de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e em locais previamente definidos, ressalvadas eventuais alterações previamente comunicadas pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que procederá à conferência dos itens, podendo recusar o recebimento em caso de desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Secretaria	Endereço	E-mail
Administração	Rua: Cel. Batista, 335 - Centro	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	Rua Antônio Lemos, 854 - Centro	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Ass. Social	Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro	socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

	Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro	
Comércio	Rua Antônio Lemos, 916 – Centro Centro de Eventos / Rod. PR-431, Km 31,5	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Cons. Urbana	Rua: Cel. Batista, 510 - Centro	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Cultura	Rua Dois de abril, 625 - Centro	cultura@jacarezinho.pr.gov.br culturajacarezinho@gmail.com
Des. Urbano	Rua Antonio Lemos, 908 – Centro	urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	Rua Dr. Costa Júnior, 1065, Centro	compras_educacao@hotmail.com
Esportes	Rua Pedro Soccio, 208 – Nova Jac. Av. Getúlio Vargas, s/n – Esquina da Rua do Rosário. Rua Dr. Heráclio Gomes, 821 - Centro Rua. Cel. Figueiredo, 828 – Centro Rua Dr. Costa Júnior, 1065 - Centro Parque do Povo: Ao lado da EMEI Raio de Sol	educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br
Relações Inst.	Rua: Cel. Batista, 335 - Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	Rua Paraná, 628 - Centro	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br
Chefia do Exec.	Rua: Cel. Batista, 335 – Centro Rua Antônio Lemos, 905 - Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Bombeiros	Av. Brasil, 440 - Jardim Marymar	bm4jac@gmail.com
Tiro de Guerra	Al. Padre Magno, 493 - Nova Jacarezinho	tg05.007@gmail.com

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Para fins de aceitação, os produtos deverão:

- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.
- ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, amassamentos, rasgos, deformações ou qualquer defeito que comprometa sua utilização.
- estar íntegras, lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.
- possuir padrão de qualidade compatível com as especificações exigidas e com as práticas usuais de mercado.
- quando sujeitos a prazo de validade, deverão ser entregues com prazo remanescente mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na data do recebimento.
- quando exigido por legislação específica, os produtos deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e demais entidades reguladoras aplicáveis.
- não serão aceitos produtos reembalados, adulterados, reciclados (quando incompatível com a finalidade do item) ou que apresentem indícios de violação.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 3 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Serão considerados inadequados os produtos que, embora atendam formalmente à descrição do item, apresentem desempenho, rendimento, resistência ou qualidade manifestamente inferiores aos padrões normalmente encontrados no mercado para produtos da mesma categoria.

7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

- I. fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta comercial;
- II. responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, desempenho e segurança dos produtos fornecidos, garantindo que atendam aos padrões mínimos exigidos pela Administração e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- III. fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, vícios, adulterações, contaminações, danos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua finalidade;
- IV. entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- V. observar os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, frete, tributos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;
- VI. substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, os materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, desconformidades, baixa qualidade, prazo de validade inadequado ou descumprimento das especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração;
- VII. manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- VIII. comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- IX. responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis;
- X. não substituir marcas, fabricantes, composições, apresentações, capacidades, unidades de fornecimento ou características dos produtos ofertados sem prévia e expressa autorização da Administração;
- XI. fornecer, quando solicitado pela Administração, fichas técnicas, laudos, certificados, registros, notificações, declarações de conformidade ou demais documentos necessários à comprovação da qualidade e regularidade dos produtos;
- XII. garantir que os produtos sujeitos à regulamentação específica atendam integralmente às exigências dos órgãos competentes, inclusive ANVISA, INMETRO, ABNT e demais normas aplicáveis, quando cabível;
- XIII. responsabilizar-se pela retirada e substituição imediata de produtos que venham a apresentar defeitos, alterações de qualidade, contaminação, vazamentos, deterioração prematura ou qualquer irregularidade constatada durante sua utilização;
- XIV. atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e orientações emitidas pela fiscalização da contratação;
- XV. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis;
- XVI. assegurar que os materiais fornecidos apresentem qualidade compatível com as especificações exigidas e com os padrões normalmente praticados pelo mercado para produtos da mesma categoria, não sendo admitido o fornecimento de itens de desempenho, rendimento ou durabilidade manifestamente inferiores aos esperados para sua finalidade;
- XVII. responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da substituição de materiais rejeitados, incluindo transporte, coleta, retirada, nova entrega e demais custos necessários à regularização do fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- I. Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- II. Designar fiscal(is) e gestor(es) do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- III. Prestar à Contratada, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários relacionados à execução do objeto, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- IV. Cumprir os prazos, condições e obrigações assumidos neste Termo de Referência, naquilo que lhe couber, assegurando as condições necessárias à regular execução do contrato.
- V. Recusar ou rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VI. Analisar e deliberar sobre os pedidos de reajuste de preços formalmente apresentados pela Contratada, os quais somente serão apreciados mediante solicitação expressa e formal, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data da proposta ou do orçamento a que esta se referir, ou da data do último reajuste concedido, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, vedada a concessão de reajuste com efeitos retroativos à data em que a Contratada faria jus, caso o pedido não seja apresentado dentro da vigência contratual.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestado pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria requisitante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 1.343.447,89 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**;

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 121.458,60
Agricultura	1410.0412200272.127-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.000,00
	1410.1854100282.129-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.559,35
Ass. Social	1020 0812200202.309-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 40.000,00
	1020 0812200202.310-3.3.90.30.00 FR 933	R\$ 5.000,00
	1020 0812200202.311-3.3.90.30.00 FR 940	R\$ 20.000,00
	1020 0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	1020 0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 80.000,00
	1020 0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.000,00
	1020 0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 38.000,00
Bombeiros	0250.0618100032.346-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 16.458,71
Chefia do Ex.	0260 0424300236 030 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 3.131,90
	0210 0412200022 004 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 478,18
Comércio	1310 0412200262.122-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 159.473,59
Cons. Urbana	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 29.579,33
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 3557	R\$ 29.500,00
	1210.0412200252.113-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 29.500,00
	1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 29.500,00
	1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 504	R\$ 29.500,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Cultura	1510.1339100102.353-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 11.886,31
Des. Urbano	1110.0412200242.111-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 7.357,44
Educação	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 25.000,00
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 55.000,00
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 85.000,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.000,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 4.000,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 60.000,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 110.000,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 5.000,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 50.000,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 40.785,70
Esportes	1610.2781300112.354-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 29.520,16
Relações Inst.	0310.043100292.011-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.883,00
Saúde	0910.1030400172.087-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 31.024,85
	0910.1030100142.075-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 60.000,00
	0910.1030100142.074-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 60.000,00
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 9.245,68

10. DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Ficam responsáveis pelo respectivo contrato os Gestores das pastas:

SECRETARIA	GESTOR
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura	Rafael Gustavo Lopes
Ass. Social	Eliandra Gonçalves
Comércio	Leandro de Azevedo Lima
Conservação Urbana	Luciano Rios de Oliveira dos Santos
Cultura	James Oliveira
Des.Urbano	Fulvio Boberg
Educação	Aline Roberta da Silva
Esportes	Luiz Alberto de Araujo
Relações Inst.	Fabiano Possetti Neia
Saúde	Ademir Aparecido Moreira
Chefia do Ex.	Marcelo José Bernardeli Palhares
Bombeiros	
Tiro de Guerra	

Fica sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato:

- acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
- rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Secretaria	Fiscal
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Suplente: Kelli Pereira da Silva
Agricultura	João Paulo Costa



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos
Des. Urbano	Silvio Petrini de Souza Suplente: Marcela Lucindo Milanezi
Educação	Lisdete Aparecida Baccon
Esportes	Jairo Stramare Brochado
Saúde	Elen Breganholi da Silva Gisele Martins do Santos
Relações Inst.	Thais Alves Paschoal
Chefia do Ex.	
Bombeiros	
Tiro de Guerra	

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade das condições, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA PARTICIPAÇÃO E ADEÇÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços gerenciada por este município.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação encontra-se devidamente respaldada no Estudo Técnico Preliminar, no Plano de Contratações Anual 2026 e nos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias requisitantes, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da governança pública.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Descrição	U.M	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	Qtd	Média	Valor Total
1	Amaciante de roupa 5 litros	Und	////	R\$ 27,00	////	R\$ 27,82	R\$ 27,50	////	////	////	////	1390	R\$ 27,44	R\$ 38.141,60
2	Água Sanitária 1 litro	Und	R\$ 4,99	R\$ 5,06	R\$ 5,86	////	////	////	////	////	////	7690	R\$ 5,30	R\$ 40.757,00
3	Álcool em Gel 500 ml	Und	////	R\$ 9,60	R\$ 9,30	////	////	////	R\$ 9,90	////	////	821	R\$ 9,60	R\$ 7.881,60
4	Álcool Etílico Hidratado 46,2°INPM/54°GL - 1 litro	Und	////	////	////	////	R\$ 8,90	////	////	R\$ 8,10	R\$ 9,00	2148	R\$ 8,67	R\$ 18.623,16
5	Aromatizante de ambiente 100 ml	Und	////	////	////	////	R\$ 24,40	////	R\$ 19,20	////	R\$ 24,50	796	R\$ 22,70	R\$ 18.069,20
6	Bacia 12 litros	Und	////	////	////	////	R\$ 18,13	R\$ 20,00	R\$ 26,00	////	////	89	R\$ 21,38	R\$ 1.902,82
7	Bacia 18 litros	Und	////	R\$ 23,99	////	////	R\$ 24,70	////	////	R\$ 23,79	////	79	R\$ 24,16	R\$ 1.908,64
8	Balde 15 litros	Und	////	////	////	////	R\$ 18,00	////	R\$ 18,00	R\$ 17,99	////	164	R\$ 18,00	R\$ 2.952,00
9	Balde 20 litros	Und	////	////	////	////	R\$ 31,80	////	////	R\$ 34,99	R\$ 30,69	169	R\$ 32,49	R\$ 5.490,81
10	Balde 30 litros	Und	////	////	////	////	R\$ 39,00	////	////	R\$ 40,40	R\$ 44,50	135	R\$ 41,30	R\$ 5.575,50
11	Cêra liquida incolor 750 ml	Und	////	////	////	////	R\$ 19,50	R\$ 21,60	R\$ 20,60	////	////	40	R\$ 20,57	R\$ 822,80
12	Cesto de lixo vazado 20 litros	Und	////	////	R\$ 29,99	////	R\$ 29,45	R\$ 32,50	////	////	////	138	R\$ 30,65	R\$ 4.229,70
13	Cesto de lixo vazado 30 litros	Und	////	////	////	R\$ 42,76	R\$ 41,00	R\$ 38,00	////	////	////	116	R\$ 40,59	R\$ 4.708,44



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14	Desinfetante plus 5 litros	Und	////	R\$ 21,75	////	////	////	R\$ 19,99	R\$ 21,53	////	////	3539	R\$ 21,09	R\$ 74.637,51
15	Desodorizador de ambiente	Und	////	R\$ 22,00	////	////	R\$ 20,00	////	R\$ 19,03	////	////	487	R\$ 20,34	R\$ 9.905,58
16	Detergente neutro 500 ml	Und	R\$ 3,65	////	////	////	////	R\$ 3,41	R\$ 3,20	////	////	8595	R\$ 3,42	R\$ 29.394,90
17	Escova plástica - limpeza delicada para unhas	Und	////	////	////	////	R\$ 5,79	R\$ 4,98	////	R\$ 5,86	////	21	R\$ 5,54	R\$ 116,34
18	Escova plástica - lava roupa multiuso	Und	////	R\$ 8,40	////	////	R\$ 8,66	////	////	R\$ 7,99	////	140	R\$ 8,35	R\$ 1.169,00
19	Escova sanitária redonda com suporte para banheiro	Und	////	////	R\$ 14,40	////	R\$ 15,00	R\$ 14,58	////	////	////	243	R\$ 14,66	R\$ 3.562,38
20	Esponja lã de aço - pacote c/ 8 unidades	Und	////	R\$ 4,85	////	////	R\$ 5,00	////	////	R\$ 4,70	////	1330	R\$ 4,85	R\$ 6.450,50
21	Esponja multiuso dupla face - pacote com 4 unidades	Und	R\$ 8,00	R\$ 8,21	////	////	R\$ 10,00	////	////	////	////	1957	R\$ 8,74	R\$ 17.104,18
22	Flanela 100% algodão grande - cor branca	Und	////	////	R\$ 4,80	////	R\$ 5,00	R\$ 4,90	////	////	////	2262	R\$ 4,90	R\$ 11.083,80
23	Inseticida aerossol 300 ml	Und	////	////	////	R\$ 18,99	R\$ 19,00	////	////	R\$ 18,80	////	879	R\$ 18,93	R\$ 16.639,47
24	Limpa Alumínio e inox 500 ml	Und	////	R\$ 10,23	////	////	R\$ 11,00	R\$ 11,94	////	////	////	758	R\$ 11,06	R\$ 8.383,48
25	Limpa Vidro 500 ml	Und	R\$ 19,00	////	////	////	////	R\$ 20,00	R\$ 19,22	////	////	652	R\$ 19,41	R\$ 12.655,32
26	Limpeza pesada 500 ml	Und	////	////	////	////	R\$ 11,67	R\$ 11,99	////	R\$ 10,05	////	560	R\$ 11,24	R\$ 6.294,40
27	Lixeira plástica 50 litros	Und	////	////	////	////	R\$ 95,00	R\$ 99,90	R\$ 98,00	////	////	142	R\$ 97,63	R\$ 13.863,46
28	Lixeira plástica 30 litros	Und	////	R\$ 61,99	R\$ 62,50	////	////	////	////	R\$ 62,70	////	136	R\$ 62,40	R\$ 8.486,40
29	Lustra móveis 200 ml	Und	R\$	R\$	////	////	////	////	////	R\$	////	495	R\$	R\$ 5.915,25



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

			11,00	13,00						11,84			11,95	
30	Luvas de látex - tamanho: G	Par	////	////	////	////	R\$ 14,00	////	R\$ 13,82	R\$ 11,69	////	727	R\$ 13,17	R\$ 9.574,59
31	Luvas de látex - tamanho: M	Par	////	////	////	////	R\$ 12,99	R\$ 12,40	////	R\$ 12,17	////	348	R\$ 12,52	R\$ 4.356,96
32	Luvas de látex - tamanho: P	Par	////	////	R\$ 12,23	////	R\$ 12,95	////	////	R\$ 12,17	////	230	R\$ 12,45	R\$ 2.863,50
33	Multi Uso 500 ml	Und	////	R\$ 8,51	R\$ 8,02	////	////	////	R\$ 7,15	////	////	3407	R\$ 7,89	R\$ 26.881,23
34	Óleo de Eucalipto 100 ml	Und	R\$ 12,25	////	////	R\$ 13,80	R\$ 14,85	////	////	////	////	466	R\$ 13,63	R\$ 6.351,58
35	Pá de lixo com cabo - comprimento: 21 cm, largura: 21 cm	Und	////	R\$ 34,00	////	////	R\$ 27,50	////	////	////	R\$ 29,85	103	R\$ 30,45	R\$ 3.136,35
36	Pá de lixo com cabo - comprimento: 26cm, largura: 23 cm	Und	////	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 26,60	////	////	////	////	////	163	R\$ 27,20	R\$ 4.433,60
37	Pano multiuso - embalagem: 5 unidades	Und	////	////	R\$ 9,00	////	////	////	R\$ 9,95	////	R\$ 7,95	875	R\$ 8,97	R\$ 7.848,75
38	Pano limpeza 100% algodão	Und	////	////	////	////	R\$ 9,50	R\$ 7,50	////	////	R\$ 8,05	1458	R\$ 8,35	R\$ 12.174,30
39	Papel higiênico - pacote com 4 rolos	Und	////	////	////	R\$ 11,25	R\$ 8,49	////	R\$ 7,50	////	////	2905	R\$ 9,08	R\$ 26.377,40
40	Papel higiênico - pacote 8 rolos	Und	////	////	////	////	////	R\$ 52,12	R\$ 57,08	R\$ 56,50	////	1670	R\$ 55,23	R\$ 92.234,10
41	Papel higiênico - pacote 4 rolos	Und	////	R\$ 11,80	////	////	////	////	R\$ 9,50	R\$ 10,89	////	7675	R\$ 10,73	R\$ 82.352,75
42	Papel toalha - pacote com 1000 folhas	Und	////	////	////	////	R\$ 31,53	R\$ 32,10	R\$ 34,00	////	////	4180	R\$ 32,54	R\$ 136.017,20
43	Pedra Sanitária	Und	R\$ 4,49	////	////	////	R\$ 4,32	R\$ 3,72	////	////	////	237	R\$ 4,18	R\$ 990,66
44	Prendedor de roupas - pacote com 12 unid	Und	////	R\$ 9,55	R\$ 10,77	////	R\$ 9,50	////	////	////	////	137	R\$ 9,94	R\$ 1.361,78



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

45	Querosene 1 litro	Und	////	////	////	////	R\$ 32,60	R\$ 24,00	R\$ 24,42	////	////	473	R\$ 27,01	R\$ 12.775,73
46	Removedor de ceras 1 litro	Und	////	////	////	R\$ 30,00	R\$ 40,00	////	////	////	R\$ 35,00	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
47	Removedor Limpeza Pesada 2 litros	Und	////	R\$ 39,00	////	////	R\$ 40,00	////	R\$ 48,00	////	////	202	R\$ 42,33	R\$ 8.550,66
48	Rodo de espuma para cera com cabo	Und	////	////	////	R\$ 19,26	R\$ 19,99	////	R\$ 16,47	////	////	167	R\$ 18,57	R\$ 3.101,19
49	Rodo 40 cm com cabo - plástico resistente	Und	////	////	////	////	////	////	R\$ 21,93	R\$ 18,88	R\$ 22,00	503	R\$ 20,94	R\$ 10.532,82
50	Rodo 40 cm com cabo - madeira resistente	Und	////	////	////	////	R\$ 22,00	R\$ 20,67	////	////	R\$ 22,00	134	R\$ 21,56	R\$ 2.889,04
51	Sabão em pasta	Und	////	R\$ 10,00	////	////	R\$ 12,38	////	////	////	R\$ 12,30	130	R\$ 11,56	R\$ 1.502,80
52	Sabão em barra	Und	////	R\$ 15,42	R\$ 18,00	////	////	////	////	R\$ 16,49	////	651	R\$ 16,64	R\$ 10.832,64
53	Sabão em pó	Und	////	////	R\$ 16,99	////	R\$ 15,99	////	R\$ 15,90	////	////	5732	R\$ 16,29	R\$ 93.374,28
54	Sabonete líquido 1 litro	Und	////	R\$ 16,50	R\$ 19,08	////	////	////	////	////	R\$ 15,50	1016	R\$ 17,03	R\$ 17.302,48
55	Saco de lixo 15 litros	Pct	////	R\$ 36,34	////	R\$ 26,00	R\$ 30,30	////	////	////	////	372	R\$ 30,88	R\$ 11.487,36
56	Saco de lixo 30 litros	Pct	////	////	////	R\$ 40,20	R\$ 40,86	////	////	R\$ 40,00	////	874	R\$ 40,35	R\$ 35.265,90
57	Saco de lixo 50 litros	Pct	////	R\$ 51,20	////	R\$ 53,97	R\$ 55,00	////	////	////	////	1591	R\$ 53,39	R\$ 84.943,49
58	Saco de lixo 100 litros	Pct	////	////	////	////	R\$ 60,75	////	R\$ 65,00	R\$ 64,20	////	2427	R\$ 63,32	R\$ 153.677,64
59	Saco de lixo 240 litros	Pct	////	////	////	////	R\$ 94,00	////	R\$ 90,45	////	R\$ 89,00	126	R\$ 91,15	R\$ 11.484,90
60	Saponáceo com detergente em pó	Und	////	R\$	////	////	R\$	////	////	////	R\$	234	R\$	R\$ 3.259,62



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

	300 gr			14,29			15,00				12,50		13,93	
61	Tapete para porta de entrada	Und	////	////	R\$ 48,04	R\$ 48,79	R\$ 48,00	////	////	////	////	236	R\$ 48,28	R\$ 11.394,08
62	Vassoura em palha natural reforçada com cabo	Und	R\$ 32,97	////	R\$ 34,42	////	R\$ 35,00	////	////	////	////	1355	R\$ 34,13	R\$ 46.246,15
63	Vassoura em nylon com cabo	Und	////	////	R\$ 24,00	////	////	R\$ 19,95	R\$ 22,00	////	////	804	R\$ 21,98	R\$ 17.671,92
64	Vassoura piaçava natural com cabo	Und	////	////	////	R\$ 29,50	R\$ 30,00	////	////	////	R\$ 30,00	440	R\$ 29,83	R\$ 13.125,20

15. QUANTIDADES POR SECRETARIA

Item	Descrição	U.M	Adm	Agric	Ass social	Bombeiros	Chefia	Comercio	Conserv.	Cultura	Desenvolv.	Educação	Esportes	Relações	Saúde	Tg
1	Amaciante de roupa 5 litros	Und	30	0	50	10	0	0	0	0	0	1300	0	0	0	0
2	Água Sanitária 1 litro	Und	1000	0	750	200	15	0	400	30	30	4500	50	0	700	15
3	Álcool em Gel 500 ml	Und	50	0	200	36	10	100	20	10	20	200	15	0	150	10
4	Álcool Etílico Hidratado 46,2°INPM/54°GL - 1 litro	Und	200	0	200	24	12	50	20	10	10	1500	50	12	50	10
5	Aromatizante de ambiente 100 ml	Und	100	0	450	24	0	150	30	20	12	0	0	0	0	10



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6	Bacia 12 litros	Und	5	0	10	0	0	3	0	10	1	50	6	0	0	4
7	Bacia 18 litros	Und	5	0	10	0	0	3	0	0	1	50	6	0	0	4
8	Balde 15 litros	Und	10	0	10	4	0	3	2	5	1	80	15	0	30	4
9	Balde 20 litros	Und	5	0	20	0	2	3	2	5	1	80	15	2	30	4
10	Balde 30 litros	Und	5	0	20	0	0	3	2	5	0	80	6	0	10	4
11	Cêra líquida incolor 750 ml	Und	15	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5
12	Cesto de lixo vazado 20 litros	Und	10	0	20	0	0	35	0	10	0	30	10	0	20	3
13	Cesto de lixo vazado 30 litros	Und	0	0	20	0	3	20	5	10	0	30	10	0	15	3
14	Desinfetante plus 5 litros	Und	600	15	250	80	5	100	100	50	10	2000	45	24	250	10
15	Desodorizador de ambiente	Und	50	20	0	20	10	50	0	10	12	100	0	10	200	5
16	Detergente neutro 500 ml	Und	500	200	1000	400	15	300	200	50	70	5000	40	0	800	20
17	Escova plástica - limpeza delicada para unhas	Und	0	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

18	Escova plástica - lava roupa multiuso	Und	15	2	20	4	0	0	0	3	1	50	5	0	30	10
19	Escova sanitária redonda com suporte para banheiro	Und	15	6	80	3	2	30	5	10	12	25	20	0	30	5
20	Esponja lã de aço - pacote c/ 8 unidades	Und	200	10	200	10	10	0	30	0	10	800	20	0	30	10
21	Esponja multiuso dupla face - pacote com 4 unidades	Und	200	20	250	20	2	0	50	20	10	1000	75	0	300	10
22	Flanela 100% algodão grande - cor branca	Und	850	20	450	12	0	200	30	20	20	400	40	0	200	20
23	Inseticida aerossol 300 ml	Und	100	10	300	24	10	30	40	20	10	150	10	10	150	15
24	Limpa Alumínio e inox 500 ml	Und	200	2	250	6	0	5	50	0	10	200	10	0	10	15
25	Limpa Vidro 500 ml	Und	50	2	250	0	5	5	10	5	10	0	0	0	300	15
26	Limpeza pesada 500 ml	Und	0	10	300	20	0	10	10	0	0	100	45	0	50	15
27	Lixeira plástica 50 litros	Und	5	0	30	4	0	10	5	0	0	20	15	0	50	3
28	Lixeira plástica 30 litros	Und	10	0	30	0	3	10	5	0	0	20	15	0	40	3
29	Lustra móveis 200 ml	Und	50	0	250	0	5	40	5	5	10	0	20	0	100	10



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

30	Luvas de látex - tamanho: G	Par	200	10	350	6	3	0	20	20	10	0	50	0	50	8
31	Luvas de látex - tamanho: M	Par	100	10	0	6	0	30	20	10	10	0	50	0	100	12
32	Luvas de látex - tamanho: P	Par	50	5	0	0	0	0	0	10	10	0	50	0	100	5
33	Multi Uso 500 ml	Und	250	10	350	100	0	100	20	0	12	2000	50	0	500	15
34	Óleo de Eucalipto 100 ml	Und	150	0	100	0	0	100	0	0	6	0	50	0	50	10
35	Pá de lixo com cabo - comprimento: 21 cm, largura: 21 cm	Und	30	2	0	0	2	10	0	10	0	0	15	0	30	4
36	Pá de lixo com cabo - comprimento: 26cm, largura: 23 cm	Und	0	0	30	4	0	10	0	0	0	50	15	0	50	4
37	Pano multiuso - embalagem: 5 unidades	Und	50	15	300	10	5	100	100	0	10	100	25	0	150	10
38	Pano limpeza 100% algodão	Und	100	30	450	18	10	100	30	30	10	300	70	0	300	10
39	Papel higiênico - pacote com 4 rolos	Und	0	0	1200	0	0	200	0	0	0	0	0	0	1500	5
40	Papel higiênico - pacote 8 rolos	Und	300	0	150	0	20	1000	80	20	0	0	100	0	0	0



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

41	Papel higiênico - pacote 4 rolos	Und	400	150	1200	30	20	100	100	20	70	5000	40	20	500	25
42	Papel toalha - pacote com 1000 folhas	Und	150	0	800	8	0	2000	60	0	12	300	20	20	800	10
43	Pedra Sanitária	Und	0	10	0	80	0	50	50	30	12	0	0	0	0	5
44	Prendedor de roupas - pacote com 12 unidades	Und	20	0	30	12	0	10	0	0	0	60	5	0	0	0
45	Querosene 1 litro	Und	10	10	200	18	0	30	10	5	10	50	20	0	100	10
46	Removedor de ceras 1 litro	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
47	Removedor Limpeza Pesada 2 litros	Und	10	0	150	2	0	0	0	0	0	0	5	0	30	5
48	Rodo de espuma para cera com cabo	Und	0	0	30	18	0	0	0	0	0	0	15	0	100	4
49	Rodo 40 cm com cabo - plástico resistente	Und	30	5	50	12	2	30	0	5	0	300	15	0	50	4
50	Rodo 40 cm com cabo - madeira resistente	Und	30	5	0	5	0	30	5	5	10	0	15	0	25	4
51	Sabão em pasta	Und	0	5	30	20	0	30	0	0	10	0	25	0	10	0
52	Sabão em barra	Und	20	0	150	20	3	10	10	3	10	300	50	0	60	15



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

53	Sabão em pó	Und	300	30	800	160	5	40	50	5	12	4000	20	0	300	10
54	Sabonete líquido 1 litro	Und	150	30	200	24	10	150	50	20	12	0	50	10	300	10
55	Saco de lixo 15 litros	Pct	100	10	50	6	0	20	50	30	0	0	50	0	50	6
56	Saco de lixo 30 litros	Pct	100	5	150	0	3	20	50	30	10	400	0	0	100	6
57	Saco de lixo 50 litros	Pct	100	5	150	0	0	20	50	20	10	1000	30	0	200	6
58	Saco de lixo 100 litros	Pct	200	10	150	6	5	20	800	20	10	1000	0	0	200	6
59	Saco de lixo 240 litros	Pct	0	0	0	0	0	20	100	0	0	0	0	0	0	6
60	Saponáceo com detergente em pó 300 gr	Und	0	0	150	20	0	10	0	0	0	0	0	0	50	4
61	Tapete para porta de entrada	Und	10	0	150	0	0	30	10	5	0	0	25	0	0	6
62	Vassoura em palha natural reforçada com cabo	Und	200	5	100	15	0	30	800	5	10	0	30	0	150	10
63	Vassoura em nylon com cabo	Und	15	5	100	12	2	30	0	5	10	500	15	0	100	10
64	Vassoura piaçava natural com cabo	Und	30	0	30	0	0	30	100	0	0	100	40	0	100	10



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº _/2026 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/O RIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R\$ ____ (____)

Conta Corrente nº ____ Agência ____ Banco ____ PIS nº

(Obrigatório quando MEI) ____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

____, _____ de ____ de 2026. (Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01 (uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

a) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

4. Conforme previsto no item 10.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ – ____/____ – Telefone (____) _____ e e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____ portador da Cédula de Identidade RG n.º ____/____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____ - __, residente e domiciliado na _____, n.º ____ – ____/____ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº– Ata de Registro de Preços nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

4.1.1. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.3. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº– Processo nº a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2.1. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome:

Cargo:

CPF:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

12.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

12.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

12.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

12.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

12.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

14.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

15.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

15.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

15.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

15.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

(EMPRESA)

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

(GESTOR DO CONTRATO)